

Ofício N° 1092/2022 SAS

Barra do Corda, 20 de dezembro de 2022

A

Comissão Permanente de Licitação

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda/MA

Assunto: Prorrogação da vigência de prazo do contrato nº 348/2022, PE 75/2022, tendo como contratada a empresa F.L. RABÊLO, inscrita no CNPJ N° 40.227.113/0001-49;

Ilma, Senhora;

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a prorrogação do contrato nº 348/2022, tendo como contratada a empresa F.L. RABÊLO, inscrita no CNPJ nº 40.227.113/0001-49, conforme Processo Administrativo nº 1.148/2022 e Pregão Eletrônico nº 75/2022. Assim, considerando que ainda há saldo de contrato, solicita-se a sua prorrogação conforme CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



ANTÔNIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Interina de Assistência Social

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Nome do Vice-prefeito
ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico
GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

PORTARIA Nº 386/2022 – GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A MAIRES SOUZA DOS ANJOS, SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença maternidade a MAIRES SOUZA DOS ANJOS, inscrita no CPF sob nº012.404.283-08, lotada na secretaria de Assistência Social do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 dias consecutivos de licença maternidade para a funcionária supracitada, lotada na secretaria elencada, do período de 20/12/2022 a 19/06/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão,

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 22ab3910aa8756409ee3fe3ab1144bc4399388ad

PORTARIA Nº 387/2022 – GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

"NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA INTERINA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA"

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA, ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, inscrita no CPF nº 412.673.893-20, para exercer o cargo de SECRETÁRIA INTERINA DA ASSISTENCIA SOCIAL, durante o

período de Licença Maternidade da Secretária MAIRES SOUZA DOS ANJOS no Município de Barra do Corda/MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: da2cae4a83228b19ac7817c0f85cf97e9c659da6

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 24/2022

Barra do Corda - MA, 20 de dezembro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado: A empresa PATRIARCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA, foi declarada inabilitada, por apresentar instrumento contratual na sua página Nº. 02, inelegível e incompleta, foi inabilitada, por apresentar a certidão de regularidade do CREA, pessoa jurídica, vencida e por apresentar a declaração do SICAF, com certidões vencidas e não atualizadas. A empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foi declarada habilitada por atender a todas exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

Autor: Gyslaina Almeida
Código de identificação: 7a634905122efad319e870c7a78698681ce95e27

EXTRATO DE CONTRATO Nº 539 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.832/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), para prestação de serviços de fabricação e instalação de corrimão para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura através da secretaria de planejamento, orçamento e gestão. Dispensa de Licitação Nº. 51/2022/MA. Contratado: O.M. DA COSTA, inscrito no CNPJ: 07.402.441/0001-69. Contratante: Secretaria de Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: de R\$ 15.035,28 (quinze mil, trinta e cinco reais e vinte oito centavos). A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será de doze (12) meses, prorrogável por períodos sucessivos, de acordo com a lei 8.666/93. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de dezembro de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaina Almeida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87



CONTRATO Nº 348/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição/fornecimento de refeição tipo marmiteix, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08-00 e RG n.º 16989942001-3 SSP - MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, N.º 50, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda - MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: F.L. RABELO, inscrito no CNPJ n.º 40.227.113/0001-49, com sede à Rua Fortunato Fialho, N.º 113, bairro Centro em Barra do Corda - MA, neste ato representado pelo Sra FABIANA LIMA RABELO, inscrito no CPF n.º 795.195.632-53, RG n.º 0553013020157, e-mail: fabianarabe634@gmail.com, TEL (99) 98175-7890, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n.º 75/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição/fornecimento de refeição tipo marmiteix, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º. 8.666/93 e Lei Federal n.º. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n.º 1.148/2022, Pregão eletrônico n.º. 75/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

F. L.
RABELO:4022
7113000149
Assinado de forma digital
por F. L.
RABELO:40227113000149
Dados: 2022.06.22
17:06:20 -03'00'

Rua Isaac Martins, 371 - Centro - Barra do Corda - Maranhão - CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87



- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.148/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I - O prazo de entrega será de **24 (vinte e quatro) horas, diariamente, após a solicitação** e deverá ser feita das 11h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

II - Os materiais serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os materiais serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

F. L.
RABELO:4022
7113000149
Assinado de forma digital por F. L. RABELO:40227113000149
Data: 2022.06.22 17:06:36 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87



V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
08.244.1005.2021.0000	2021	Manut. E func. Da sec. De assist. social	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS
08.244.1018.2105.0000	2105	Manut. E func. Do fundo de assistência social	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CONFORME NORMAS NUTRICIONAIS - ARROZ E FEIJÃO TIPO 1 ARROZ 250G, FEIJÃO 150G, SALADA COMPOSTA DE VEGETAIS DO TIPO A (60G) E TIPO B (60G), TOTALIZANDO 120 GRAMAS (AS SALADAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS SEPARADAS DA REFEIÇÃO). CARNE (PRATO PROTEÍCO) 1 - TIPO CARNE, COM VARIAÇÃO DE CARNE BOVINA (CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE 120G), AVES (CARNE DE FRANGO) 160 G,	Und.	9000	18,00	162.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87



PEIXE 150G. GUARNIÇÃO COMPOSTA DE: MASSAS, LEGUMES, FAROFA OU OUTROS TIPOS VARIADOS 90 G. AS REFEIÇÕES DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE ISOPOR TIPO EXECUTIVO.				
VALOR TOTAL				162.000,00



II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **BRENDA ALICE LIMA FERREIRA, Portaria nº 381/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

F. L.
RABELO:4022
7113000149
Assinado de forma digital por F. L. RABELO:40227113000149
Dados: 2022.06.22 17:07:16 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87



PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 75/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

F. L.
RABELO:4022
7113000149
Assinado de forma digital por F. L. RABELO:40227113000149
Dados: 2022.06.22 17:07:28 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87



I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 22 de junho de 2022.

Maires Souza dos Anjos
MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária de Assistência Social
CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

F. L.

RABELO:40227113000149

Assinado de forma digital por F.

L. RABELO:40227113000149

Dados: 2022.06.22 17:07:41

-03'00'

F.L. RABELO
CNPJ nº 40.227.113/0001-49
Sra FABIANA LIMA RABELO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Mônio Rodrigues Lima CPF 61480285331
2 João Marcos P. da Costa CPF 064.486.323-44



EXTRATO DE CONTRATO nº 347/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição/fornecimento de refeição tipo marmitex, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN. PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022, Contratado: F.L. RABELO, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 15.451.1002.2048.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2048. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de junho de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 348/ 2022. PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição/fornecimento de refeição tipo marmitex, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022, Contratado: F.L. RABELO, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de junho de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 349/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição/fornecimento de refeição tipo marmitex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação - SEMED. PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022, Contratado: F.L. RABELO, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e pelo fundo municipal de educação CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2030. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de junho de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 350/ 2022. PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição/fornecimento de refeição tipo marmitex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.. PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022, Contratado: F.L. RABELO, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de junho de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 351/ 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de soluções hospitalares (soros), para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº.71/2022/MA. Contratado: **HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.981.531/0001-73. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **R\$ 478.080,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitenta reais)**. Dotação orçamentária: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: **até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de junho de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 352/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1165/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de soluções hospitalares (soros), para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Barra do Corda – MA.** Pregão Eletrônico Nº.71/2022/MA. Contratado: **HOSPMED EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 00.156.820/0001-77. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total **R\$ 440.940,00 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e quarenta reais)**. Dotação orçamentária: 10.301.1017.2078.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2078 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 10.301.1010.2025.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: **até 31 de dezembro de 2022**, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 23 de junho de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 344 / 2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.358/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de objetos para serem sorteados pelos CRAS no dia 14 de agosto em comemoração ao dia dos pais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social do Município de Barra do Corda – MA, PREGÃO ELETRÔNICO 72/2022, Contratado: EUDES T. DA SILVA – EPP - UNISAT, inscrito no CNPJ nº 10.608.940/0001-11. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 41.580,00 (Quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais) A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de junho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.



PREFEITURA MUN. DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins nº 297 - Centro
CNPJ : 06769798/0001-17



RELAÇÃO DE PEDIDOS

Página 1

Período (Pedido): Geral
Pedidos: de 01649/22 até 01649/22
Período (Entrega): Geral
Sem Sub-Pedidos

Grupo : **F. L. RABELO**

Nº Pedido		Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ				
01649/22		22/06/2022		F. L. RABELO	40.227.113/0001-49				
Unidade / Setor				Centro de Custo					
000000003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			3	SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Item	Cód.	Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Qtde sld	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
2	005.006.001	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COM MÍNIMO 700 GRAMAS		UND	9000	8375	18,00	162.000,00	150.750,00
TOTAL PEDIDO						9000	8375	162.000,00	150.750,00
TOTAL GRUPO		F. L. RABELO				9000	0	162.000,00	0,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. L. RABELO
CNPJ: 40.227.113/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:00:05 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **1F65.292B.615E.F8EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 066017/22

Data da

21/09/2022 11:41:43

Inscrição Estadual: 126775079

CPF/CNPJ: 40227113000149

Razão Social: F L RABELO

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, 113 CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone: (99)981757890

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/10/2022 16:21:29



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 184475/22

Data da

21/09/2022 11:40:47

Inscrição Estadual: 126775079

CPF/CNPJ: 40227113000149

Razão Social: F L RABELO

Endereço: RUA FORTUNATO FIALHO, 113 CEP: 65950000 - CENTRO

Telefone: (99)981757890

Município: BARRA DO CORDA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 15154/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **F L RABELO**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/01/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro
10976

Contribuinte
F L RABELO

Logradouro
FORTUNATO FIALHO, 113, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
40.227.113/0001-49

Bairro
CENTRO

UF
MA

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida 12/12/2022 09:07:15

Válida até 11/01/2023

Código de Controle da Certidão/Número TVEHUJW2OB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA
CNPJ 06.769.798/0001-17



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 972/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **F L RABELO**, inscrito no cadastro municipal de nº **10976**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro
10976

Contribuinte
F L RABELO

Lugradouro
FORTUNATO FIALHO, 113, , CEP - 65950-000

Cidade
BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ
40.227.113/0001-49

Bairro
CENTRO

UF
MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura: Inscr Municipal: 5141 Inscr Estadual: Data Encerramento:

Atividade: 5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Finalidade da Certidão
REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida às 08:07:55 do dia 12/12/2022 09:07:55

Válida até 11/01/2023

Código de Controle da Certidão/Número RNA8C6GIBJ

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.227.113/0001-49**Razão Social:** F L RABELO**Endereço:** RUA FORTUNATO FIALHO 113 / CENTRO / BARRA DO CORDA / MA /
65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2022 a 27/12/2022**Certificação Número:** 2022112802084397570786

Informação obtida em 05/12/2022 12:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. L. RABELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.227.113/0001-49

Certidão nº: 33490910/2022

Expedição: 04/10/2022, às 16:18:04

Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. L. RABELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.227.113/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.148/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do **contrato 348/2022, Processo Administrativo Nº 1.148/2022**, que tem por objeto **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição/fornecimento de refeição tipo marmitex, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 21 de dezembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PORTARIA Nº 256/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**"NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE BARRA DO
CORDA-MA"**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições legais;**

RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49,
para exercer o cargo de comissão de Pregoeira do Município de Barra do Corda - MA.**

**Artigo 2º - NOMEAR, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-
48, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de equipe de apoio de pregoeira
do Município de Barra do Corda - MA.**

**Artigo 3º - NOMEAR, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-
35, para exercer o cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação
- CPL do Município de Barra do Corda - MA.**

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze
de junho do ano de dois mil e vinte e um.**

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº ____/2022

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº ____/2022, AO CONTRATO Nº 348/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 75/2022, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA DA EMPRESA HOSPMED EIRELI.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87, neste ato representado pela Secretária Interina da Assistência Social a Sra. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, portador do CPF: 412.673.893-20 e RG nº 195484620024, residente e domiciliado na Rua Combatente Ailton Arnaldo Alencar, 595, bairro Canadá/ INCRA, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **F.L. RABELO**, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49, doravante denominada **CONTRATADA** celebram entre si o presente o **primeiro termo aditivo**, que tem como objeto a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição/fornecimento de refeição tipo marmitex, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social**, e-mail: fabianarabe634@gmail.com, TEL (99) 98175-7890.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 348/2022**, alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, ____ de ____ de 2022.

ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Interina de Assistência Social
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

F.L. RABELO
CNPJ nº 40.227.113/0001-49
Sra FABIANA LIMA RABELO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 348/2022.

REF. PREGAO ELETRONICO Nº 75/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURIDICA (S) PARA AQUISIÇÃO/ FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 348/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA E A EMPRESA: F.L. RABELO. RECOMENDAÇÕES. ART. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

I – DO RELATÓRIO

1.1 Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 348/2022, alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023.

1.3. Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial, da prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 348/2022.

II- DO OBJETO

2.1 O Presente termo tem como objeto a prorrogação do contrato nos termos previstos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Ficando por este termo aditivo a cláusula sétima do Contrato nº 348/2022, alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023, e a empresa: **F.L. RABELO**

2.3 O presente processo é composto de 01 volume, sendo instruído, dentre outros com os seguintes documentos: o contrato Administrativo nº 347/2022, ofício subscrito pela contratada, solicitando a prorrogação contratual; através da secretaria municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social, a minuta do termo aditivo; o despacho do Presidente da Comissão de Licitação solicitando o parecer jurídico.

É o breve relato.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

Daiana Brito da Silva
Assessoria Jurídica/CPL
04/06/2024 20:458

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

I. DA PRORROGAÇÃO:

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

"A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo".

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1-Constar sua previsão no contrato;
- 2-Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3-For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4-Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5-Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de

Daniela Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se ainda que, o TCU determinou a observância do disposto no artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

No entanto, impende consignar que apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de prorrogação por períodos iguais, a lição de Marçal Justen Filho indica a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos:

É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". **Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência.** Isso não significa autorizar o



Daniela Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL

desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático. (grifo nosso).

Assim sendo, a regra da igualdade de períodos para contratação existe para proteção do Contratado e não como forma impositiva literal. O contrário sensu, a interpretação gramatical de que as prorrogações devem se dar pelo mesmo prazo fixado no ajuste original pode gerar dificuldades insuperáveis, sem qualquer benefício para o cumprimento, pelo Estado, de suas missões institucionais. Dito isto, perfeitamente cabível a formalização do presente aditivo pelo prazo citado.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do Primeiro Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, incumbe, a esta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação (CPL), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Barra do Corda, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salientamos que o parecer jurídico, está baseado na solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência social, conforme documentação e planilhas anexo aos autos. Ressaltamos ainda, que o parecer jurídico, analisa, apenas, a formalidade do art. 57, da Lei 8.666/93, as

demais apreciações relacionada as composições de valores, são de responsabilidade da área técnica.

IV- CONCLUSÃO

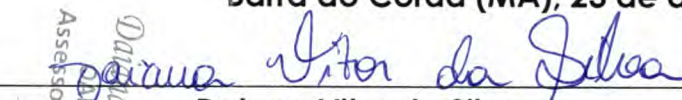
Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se pela **viabilidade jurídica dos acréscimos pretendidos**, objeto da minuta do Primeiro Termo aditivo ao Contrato Administrativo, conforme delineado no presente Parecer.

Nestes termos, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta assessoria jurídica, opina pelo prosseguimento do feito, Preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 23 de dezembro de 2022.



Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.

Assessoria Jurídica/CPL
Daiana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458

SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

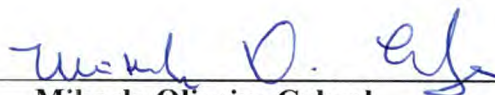
PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.148/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do **contrato 348/2022, PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 75/2022/**, que tem por objeto a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição/fornecimento de refeição tipo marmitex, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 26 de dezembro de 2022.



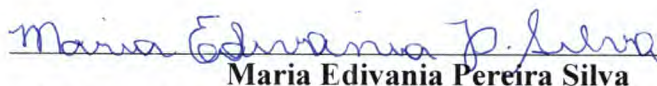
Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 75/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de prazo do **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade ao disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo nº 01/2022, PREGÃO ELETRÔNICO, nº. 75/2022**, que tem como objeto a **Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição/fornecimento de refeição tipo marmitex, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social**, através da empresa **F.L. RABELO**, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49, cujo contrato INICIAL tem vigência de 22 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sendo seu prazo prorrogado para 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 28 de dezembro de 2022.



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



TERMO ADITIVO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2022, AO CONTRATO Nº 348/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO, nº 75/2022, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA DA EMPRESA HOSPMED EIRELI.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87 neste ato representado pela Secretária Interina da Assistência Social a Sra. ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, portador do CPF: 412.673.893-20 e RG nº 195484620024, residente e domiciliado na Rua Combatente Aírton Arnaldo Alencar, 595, bairro Canadá/ INCRA, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **F.L. RABELO**, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49, doravante denominada **CONTRATADA** celebram entre si o presente o **primeiro termo aditivo**, que tem como objeto a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição/fornecimento de refeição tipo marmitex, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social**, e-mail: fabianarabe634@gmail.com, TEL (99) 98175-7890.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 348/2022**, alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Fabiana Lima Rabelo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, 30 de dezembro de 2022.

Antonia Maria Pereira da Costa
Antonia Maria Pereira da Costa
Sec. Interina de Assistência Social
Portaria nº 387/2022

ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA
Secretária Interina de Assistência Social
CONTRATANTE

Maria Edivania Pereira da Silva
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

F. L. Rabele

F.L. RABELO
CNPJ nº 40.227.113/0001-49
Sra FABIANA LIMA RABELO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 *Monica Rodrigues Lima*
CPF 61030755331

2 *Gabriel Cabral Menna Barreto*
CPF 060.837.003-70



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022

PEGÃO ELETRÔNICO 75/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 348/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2022. TERMO ADITIVO N° 01/2022, Contratado: F.L. RABELO, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49. Contratante: através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 348/2022, alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 01 / 2022

PEGÃO ELETRÔNICO 75/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022 – Barra do Corda/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 348/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2022. TERMO ADITIVO N° 01/2022, Contratado: F.L. RABELO, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49. Contratante: através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N° 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 348/2022, alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social /Barra do Corda – MA.



Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

Contrato nº 385/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: J.G.M. DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.300.032/0001-91. Contratante: secretaria Municipal de educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de educação, CNPJ Nº 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 385/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: b47f6fd03f9692084ff6cfb9cac006376d8a9d4d

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 59-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 924/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 313 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.853.693/0001-78. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 313/2022, alterando o prazo de vigência de 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: f347b675c40840f20714b40a8f58e605c8bc1060

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 59-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 924/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 313 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.853.693/0001-78. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 313/2022, alterando o prazo de vigência de 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: ecd55623f711969f69a8a2d619f76bcd4d631a1f

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 71/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.165/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: HOSPMED EIRELI, inscrito no CNPJ nº 00.156.820/0001-77. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ Nº 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de saúde, CNPJ Nº 10.452.044/0001-06. Importa o

presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 352/2022, alterando o prazo de vigência de 23 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 23 de junho de 2022 a 23 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: c7a71fd3af9b11014846302a08f33116ec96331e

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 71/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.165/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 351/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.981.531/0001-73. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ Nº 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de saúde, CNPJ Nº 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 351/2022, alterando o prazo de vigência de 23 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 23 de junho de 2022 a 23 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: e389ba405ed282b18cab77b7cfff8b25706b69b24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 75/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 348/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: F.L. RABELO, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49. Contratante: através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 348/2022, alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 3678d48476e398a961109c201fca47484b92edc0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 75/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 349/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: F.L. RABELO, inscrito no CNPJ nº 40.227.113/0001-49. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 349/2022, alterando o prazo de vigência de 22 de junho



taria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º 349/2022, alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 75/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.148/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 348/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2022. TERMO ADITIVO N.º 01/2022, Contratado: F.L. RABELO, inscrito no CNPJ n.º 40.227.113/0001-49. Contratante: através da secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º 348/2022, alterando o prazo de vigência de 22 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 22 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 71/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.165/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 351/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2022. TERMO ADITIVO N.º 01/2022, Contratado: HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 30.981.531/0001-73. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de saúde, CNPJ N.º 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º 351/2022, alterando o prazo de vigência de 23 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 23 de junho de 2022 a 23 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 71/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.165/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 352/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2022. TERMO ADITIVO N.º 01/2022, Contratado: HOSPMED EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 00.156.820/0001-77. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de saúde, CNPJ N.º 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º 352/2022, alterando o prazo de vigência de 23 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 23 de junho de 2022 a 23 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 59-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 924/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 313 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2022. TERMO ADITIVO N.º 01/2022, Contratado: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 43.853.693/0001-78. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º 313/2022, alterando o prazo de vigência de 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Interina de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 59-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 924/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 313 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2022. TERMO ADITIVO N.º 01/2022, Contratado: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 43.853.693/0001-78. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º 313/2022, alterando o prazo de vigência de 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 06 de junho de 2022 a 06 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 58-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 987/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 385/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2022. TERMO ADITIVO N.º 01/2022, Contratado: J.G.M. DA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ n.º 12.300.032/0001-91. Contratante: secretaria Municipal de educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º 385/2022, alterando o prazo de vigência de 20 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 20 de julho de 2022 a 20 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 56/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1088/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 309/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022. TERMO ADITIVO N.º 01/2022, Contratado: ROLIM & ROLIM LTDA, inscrito no CNPJ n.º 09.420.750/0001-97. Contratante: secretaria Municipal de saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de saúde, CNPJ N.º 10.452.044/0001-06. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º 309/2022, alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 31 de maio de 2022 a 31 de julho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 24/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 554/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 126/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2022. TERMO ADITIVO N.º 01/2022, Contratado: VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 05.626.958/0001-06. Contratante: secretaria Municipal de educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º 126/2022, alterando o prazo de vigência de 08 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 08 de abril de 2022 a 08 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO n.º 01 / 2022 PEGÃO ELETRÔNICO 14/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 190/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022. TERMO ADITIVO N.º 01/2022, Contratado: I. LIMA SILVA, inscrito no CNPJ n.º 23.422.322/0001-24. Contratante: secretaria Municipal de educação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de educação CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n.º